

AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana

FADIMAB -Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Publicado no quadro de aviso da
Autarquia do Ensino Superior de
Goiana-PE de acordo com o Art.
83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiana - PE, 22/12/2021

PORTARIA 069/2021

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
– **AMESG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

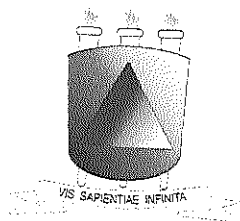
CONSIDERANDO o percentual de reajuste nas mensalidades dos cursos de graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB para os semestres 2022.1 e 2022.2, conforme disposto na Portaria nº 063/2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de o aluno cursar, durante o semestre, disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação;

RESOLVE:

Art. 1º- Publicar os valores atualizados das disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação dos cursos da Faculdade de Ciências e Tecnologia/Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, pagas além do valor da mensalidade, conforme discriminado.

- I- Curso de Bacharelado em **DIREITO** o valor de R\$ 143,44 (cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para cada disciplina cursada;
- II- Curso de Bacharelado e Licenciatura em **EDUCAÇÃO FÍSICA** e Bacharelado em **ADMINISTRAÇÃO** o valor de R\$ 140,76 (cento e quarenta reais e setenta e seis centavos) para cada disciplina cursada;
- III- Curso de Licenciatura em **LETRAS, PEDAGOGIA, HISTÓRIA, MATEMÁTICA e CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** o valor de R\$ 87,72 (oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) para cada disciplina cursada.



AMESG - Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB - Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Art. 2º- Ao aluno que cursar, no semestre, até duas disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação, será cobrado, a título de mensalidade, o valor por cada disciplina, conforme os valores especificados no artigo e incisos anteriores. A partir de três disciplinas até o máximo de disciplinas por período letivo em que o aluno esteja devidamente matriculado será cobrado o valor integral da mensalidade.

Art.3º- Os valores que constam no artigo 1º e incisos desta Portaria referem-se aos semestres de 2022.1 e 2022.2

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 22 de dezembro de 2021.
Publique-se.


Emília Fernanda D.A. de Souza
Presidente da AMESG

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR.
CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES
Portaria nº 662/2021